

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

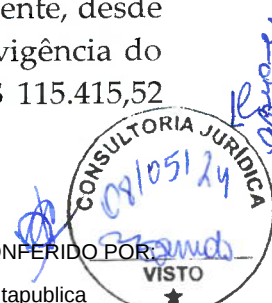
Proc. nº TJ-CON-2024/00104

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 85/2023-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.771/0001-56, com sede à Rua Itagi, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, 599, Sala 405/408, Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42-701-370, neste ato representada por **DENISE FERREIRA CIDREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 512.636.535-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00104, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2023-S**, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de Recepção nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 85/23-S sofrerá alteração em virtude de reajuste da Convenção Coletiva de 2024, com um acréscimo mensal de R\$ 9.617,96 (Nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme fls. 99/101 do processo TJ-CON-2024/00104, passando o valor mensal de R\$ 130.094,80 (Cento e trinta mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 139.712,76 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo mensal indicado é devido retroativamente, desde 01 de fevereiro de 2024, até 31 de janeiro de 2025 (data de encerramento da vigência do contrato), fazendo com que a alteração total estimada seja na quantia de R\$ 115.415,52 (Cento e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00104

PARÁGRAFO SEGUNDO: Embora a repactuação de preço tenha um impacto total estimado de R\$ 115.415,52 (Cento e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), no momento do pagamento das diferenças dos valores repactuados, a fim de realizar o encontro de contas, as eventuais glosas serão apuradas para que seja realizado o devido pagamento a empresa conforme relatório de qualidade de serviço mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato possui vigência até 31 de janeiro de 2025, sendo que a repactuação do contrato alterará o valor global de R\$ 1.561.137,60 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), para R\$ 1.676.553,12 (Um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), que será atendida mediante recursos das Unidades Orçamentárias 04.101/04.601 Unidades Gestoras 0006/0008, Atividade 2000/2030/2031, Fontes 120/113/320/313, Elemento de despesa 33.90.37, Subelemento 37.004, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 102/103.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2024.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

[Assinatura]
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DENISE FERREIRA CIDREIRA
CPF nº 512.636.535-53

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: *Caristiane Vitoria da Costa Moraes*
CPF nº *926.010.065-87*

[Assinatura]
Nome: *Guilherme M. B. Santos*
CPF nº *866.065.045.03*

